

~~284~~
N^o 278-209



Fls. 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



ACCIDENTE DE TRABALHO

A UNIÃO FEDERAL Repte.

JOÃO ANTUNES Reqdo.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mez de JANEIRO
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição c/ despacho e os documentos
que se seguem;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Procuradoria da Republica

2
M

Excmo Sr. J. J. Federal

Rec. Hoje.
A. a conclusões.
Certidão de Nascimento de 1937.
José Affonso Chagas.

Seu o operario da Lanta Itarari Uruguay João de
Tung, accidentado em serviço, amigado obtém para
o recebimento amigavel da indenização que lhe
é devida, requer a lga que se segue de lo-
cutoral, e fin de que o mesmo produza o
seus legas effectos



P. de J. J. e autuação

Certidão, 23 - Janeiro 1938

Mário de L. L. L.
Proc. da Republica

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3
R1
3

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o operario da linha Itararé-Uruguay, João Antunes, foi accôrdado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia de accidente do trabalho, sofrido pelo referido operario, em 13 de julho de 1936, conforme communicação no devido tempo feita á policia, em consequencia do qual teve uma diminuição em sua capacidade profissional, calculada em 13,35%, pelo que tem direito a receber uma indemnisação correspondente a 900 vezes 13,35% de seu salario diario, que era de 7\$400, isto é, 889\$100, menos a quantia de 370\$100, que já recebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 519\$000(quinhetos e dezenove mil reis), tudo calculado de accôrdo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho .

O presente termo de accôrdo vae lavrado em tres vias, devidamente assignadas.

Curitiba, 11 de dezembro de 1936
João de Almeida



Testamhos:

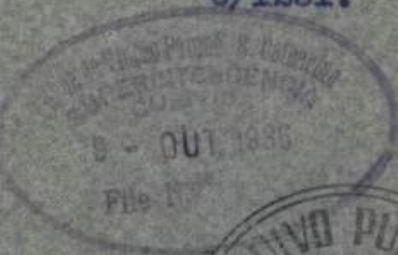
x A cargo de João Antunes por não saber ler e escrever.

Margaretina
Micaella

Truillo Prondocimo

4
M
C/1231.

Curitiba, 8 de outubro de 1936.



Illmo. Snr. Inspetor Geral da Via Permanente.

Nesta.

Acidente do trabalho em 13.7.936. Operario João Antunes.

Levo ao vosso conhecimento, que compareceu neste Serviço afim de ser examinado, o operario da 3ª residencia João Antunes, acidentado em 13 de julho do corrente ano.

Foi constatado ter o empregado em questão uma redução permanente e parcial de sua capacidade profissional, capitulada com o numero de lesão 359 (trezentos e cinquenta e nove) e índice 5 (cinco), podendo voltar ao serviço.

Saudações

P. de A. de A. de A.
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

C/Duas ao Snr. Ig/R.3/



5
P/3

- 23/2.504.

//////////--:Jaguariahyva, 14 de julho de 1936.

Illmo. Sr.
Delegado de Polícia.
Birahy.



Accidente do Trabalho - João Antunes.

13/7

Nos termos do artigo 44 do Decreto nº. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, comunica que seu empregado João Antunes, operário da turma nº. 16, que percebe os vencimentos de 7\$400 (Sete mil e quatrocentos reis) calculados na forma do artigo 9 do citado Decreto nº. 24.637, soffreu dia 13 do corrente mez, ás 16 horas e 10 minutos, um accidente do trabalho.

A victima foi encaminhado para o hospital da Associação Beneficiente 26 de Outubro em Ponta Grossa.

Saudações.

Engenheiro
Engenheiro da Residência-

C/C:- Srs. CVI-CVG-IG.

Aep.

Procuradoria da Republica

6
23

Exmos. Srs. D^{os} Juiz Federal

1. Com. Requeir.
Quitiba, 26 de Janeiro de 1937.
Luiz Affonso Blaga



Auto de acidente n.º 238
Requeiro a V. Exa que se digue de mandar
proceder a contagem das custas.

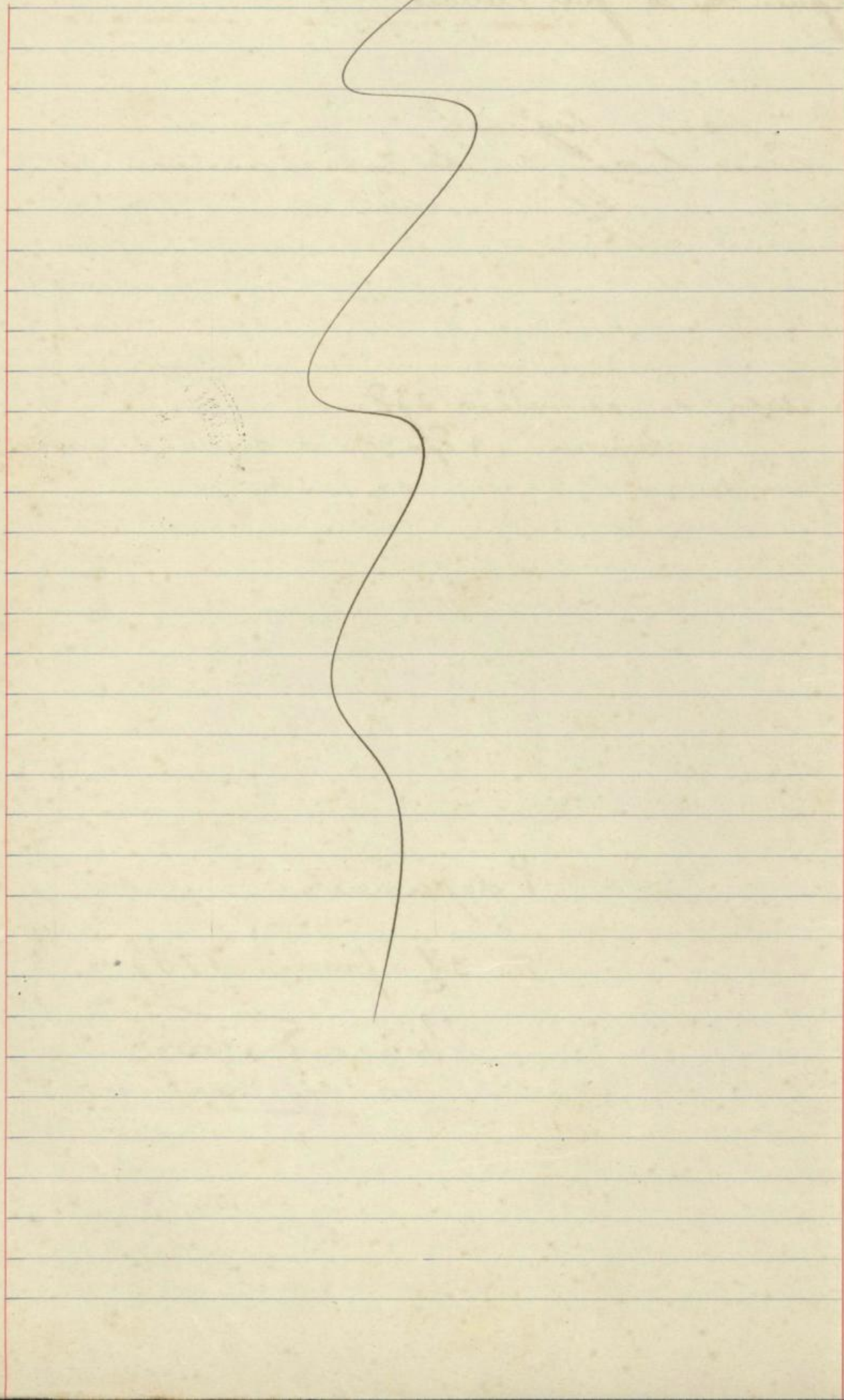
P. deprimenti e justada.

Em 26 - Janeiro - 1937.

Luiz Affonso Blaga
Proc. da Republica

13/2

Journal des Observations



Conta das Custas

7
17

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento Homologação	\$	2 \$ 00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$	
cota de fls.	\$	6 \$ 50

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	6 \$ 50



Official de Justiça

intimação de fls. \$

Sellos de actos e termos

16 actos
Rs. 12 \$ 80
28 \$ 100

Em 29 de Jani de 1937

O Escrivão:

R. José M. Ochoa Ant

77
17

Certifico que intimei o pr.
Procurador da Rede Viaca Parana.
Santa Balthazaria e o pr. Procurador
Secund. do Despacho que manda
seella e preparar este Orib; de que
ficaram s Orib e dor f.

Jun, 30 de 1937



o procurador
P. Orib P. Orib

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos
foram todas pagas pelo representante do réu.
Coritiba, 3 de Março de 1937

o Escrivão:
P. Orib P. Orib

Emolumentos do M. Juiz

L. on



16 Ato e Termos: 12.800



8 / Santos

DATA
Aos 4 dias do mez de Maio de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Guemado, Juceno
do que faço este termo. — Eu, P. O. M. O. Ant.

Nada tenho a opor
Em 4 III - 1937
Mário de Lubeiro
Proc. da Republica



DATA
Aos 4 dias do mez de Maio de 1937
me foram entregues estes autos; do que para
termo. — Eu, P. O. M. O. Ant.

~

CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mez de Março 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. Am. M. Am. Am.
S. Am. M. S. Am.



Autos, etc.
Homologação por sentença etc.
nos de acordo de fls.
Entende-se as assiduidades,
mediante recibos nos autos,
a importância da inde-
viduação, deduzida sobre
recibo a linha recebida.
Quarta na forma da Lei R.
Quintana, 4 de Março de 1937.
Luiz Affonso de Souza.

DATA

Aos 6 dias do mez de Março 1937
me foram entregues estes autos; do que, para estar feito este
termo. — Eu, P. Am. M. Am. Am.
Am. S. Am.

Y Santos

Certifico, que por todo o conteúdo da sentença de fls. 8v., que homologou o termo de accordo de fls., notifiquei o Sr. D.^o Procurador da Republica, os interessados, digo, os accidentado João Antunes, e o representante da Rede Viação Paraná-Santa Catharina, D.^o João Baptista Nogueira, do que dou fé.

Curitiba, 8 de Março de 1937.

O Escrivão:



Paul M. O. O. O.

Certifico que na forma da sentença de fls. foi entregue ao Sr. João Antunes, a importância de R\$. 5.198.000 (quinhentos e dezanove mil reis), que lhe coube de indenização, do que dei sciencia ao D.^o Procurador Seccional da Republica e á Rede Viação Paraná-Santa Catharina, na pessoa do seu representante D.^o João Baptista Nogueira, do que dou fé.

Curitiba, 8 de Março de 1937.

O Escrivão:

Paul M. O. O. O.

Boletim

*certifico que por todos os conteúdos de
de 1937*



Paulo M. O. Ant

*certifico que nos termos da certidão
de fl. 101 entregue ao Sr. João Antônio
a importância de R\$ 5.140,00 (cinco mil e quinhentos
e quarenta reais) que lhe coube de indenização
por danos materiais causados por...*

JUNTADA

Aos 8 dias do mez de *Maio* 1937
do que faço
este termo. — Eu, *Paulo M. O. Ant*

519\$000

10
H

Recebi da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia acima de rs. 519\$000(quinientos e dezenove mil reis), proveniente da parte liquida da indemnisação que tenho direito, pelo accidente que fui victima, nó dia 13 de julho de 1936, sendo que, a essa importancia deverá ser accrescentada mais a de 370\$100 que já percebi como 2/3 de diarias, sommando tudo 889\$100, total da indemnisação, que corresponde a 900 vezes 13,35% de 7\$400(meu salario diario).

Com o presente declaro que nada mais me deve a Rêde pelo accidente referido, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

et rogo de João e Inaelfa
Amity 11 de julho de 1936
João e Inaelfa
por não saber ler e escrever
o documento



Testemunhas:

Marcos Vinicius
Marcos Vinicius